



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2578/2024

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.01.12.361.1202.2037 - Manutenção Servicos Transporte Escolar 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	138	157601	23.614,25
06.02.01.12.361.1201.2040 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	154	154000	221.000,00
06.02.01.12.361.1201.2040 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901300 - Obrigações Patronais	155	154000	19.000,00
06.02.01.12.365.1205.2042 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	161	154000	128.000,00
06.02.01.12.365.1205.2042 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901300 - Obrigações Patronais	162	154000	12.000,00
07.01.01.10.122.0402.2043 - Manut. Ativ. Administrativas 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	169	160000	34.983,13
07.01.01.10.301.1002.2049 - Manutenção Prog. Saude da Familia 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	193	160000	102.000,00
07.01.01.10.301.1002.2049 - Manutenção Prog. Saude da Familia 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	196	160000	11.200,00
07.01.01.10.305.1004.2052 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	216	160000	19.400,00
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	491	160500	21.027,36
08.01.01.04.122.0402.2063 - Manut. Ativ. Administrativas 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	496	170100	20.546,60
07.01.01.10.301.1002.2049 - Manutenção Prog. Saude da Familia 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	530	160500	12.927,12
Total:			625.698,46

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 625.698,46(seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 01 de Novembro de 2024

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES

Prefeito Municipal